

Recurso Tributário nº 306/2021

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

**ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -
REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - ARBITRAMENTO DA BASE
DE CÁLCULO - FALTA DE DOCUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRE
A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO RECORRENTE.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 306/2021**, em que é recorrente **H.PIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso tributário por falta de documento hábil a comprovar a representação processual.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 21 de setembro de 2021 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso e o Conselheiro Marcelo Azevedo Santos.

Balneário Camboriú, 28 de setembro de 2021.

Assinam digitalmente esse documento:

Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente

Evandro Censi - Relator



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56CB-D8FA-82A1-74AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 29/09/2021 10:25:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 01/10/2021 09:29:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/56CB-D8FA-82A1-74AE>